



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007341/2015-99

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO SIE Nº 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320 e, de outro lado, a Empresa **AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.486.598/0001-69**, com sede na Avenida Rio Branco, 601, Sala 303, Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97.010-423, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Cláudio Rocha Lobato, inscrito no CPF sob o nº 164.610.960-00 e RG nº 6028097472-SSP/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **Nº 038/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007341/2015-99, na modalidade Inexigibilidade de nº 046/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, especialmente o Art. 25, CP e a IN 04/2014-STLI e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 20/01/2019 até 20/01/2020**.

1.1.2. **Reajustar** os preços dos serviços pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou entre **agosto de 2017 e julho de 2018 o percentual de 8,24%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.1.1. O **valor anual** estimado deste Contrato é de **R\$ 274.885,35** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

2.1.2. O **valor mensal** estimado é de **R\$ 22.907,11** (vinte e dois mil novecentos e sete reais e onze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339040; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800448.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor

AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Cláudio Rocha Lobato
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rocha Lobato, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 28/12/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940922** e o código CRC **5CB1517A**.